



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES-GUANHÃESPREV
CNPJ: 05.518.895/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA N. 005/2025

REQUISIÇÃO N. 004/2025

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, elétrico e informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhaes GUANHAES PREV, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUAT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	02	pct	Açúcar 5KG		
02	12	pct	Café torrado e moído, tipo Superior, tradicional, de 500 gramas, validade mínima de 10 meses, após a data de entrega do produto, com selo de qualidade e pureza da ABIC., De qualidade igual ou superior 03 Corações, Pilão.		
03	12	cx	Coador de papel descartável para café - Com microfuros - Para suportes tamanho 103 - cx 30 filtros.		
04	12	pct	Copo descartável 200 ML (pacote100UN) POLIESTIRENO não tóxico.		
05	10	un	Água sanitária (2LITROS) Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante		
06	24	un	Desinfetante Pinho de uso geral de alta qualidade que limpa, desinfeta e perfuma o ambiente, eliminando 99,9% das bactérias, germes e fungos		
07	12	un	Detergente neutro concentrado,500ml.Qualidade igual ou superior a marca IPÊ e LIMPOL		
08	05	pct	Esponja de aço fina .Pacote de 60 g com 8 unidades		
09	10	pct	Esponja Multiuso de Limpeza Dupla Face Pct/4 110x75x20mm.		
10	10	un	Flanela para limpeza tamanho 28X48		
11	12	un	Limpa Vidros Tradicional 500ml, para remover sujeiras, manchas e marcas de dedos com facilidade, garantindo limpeza sem resíduos.		
12	24	un	Limpador Multiuso Original 500ml , elimina 100% da sujeira. Ideal para limpeza prática do dia a dia.(qualidade tipo Veja ou UAU).		
13	10	un	Pano de chão alvejado 60cm x 80 cm		
14	10	pct	Papel Higiênico Folha Dupla , pacote com 12 rolos 30 metros x 10 cm. Qualidade igual ou superior a marca Personal Vip ou NEVE.		
15	10	pct	Pano limpador multiuso com 5 unidades 55cmx33cm, fabricado com fibras de viscose e poliéster, resina e agentes antibacterianos. Boa absorção de água e limpeza		

			das superfícies		
16	10	pct	Papel toalha 2 rolos.De alta qualidade Medidas: 19cm de largura x 22cm de comprimento.Qualidade igual ou superior Snoob		
17	10	pct	Papel toalha interfolhado branco 100 % Celulose com1000 folhas.		
18	05	un	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce ou neutro, acidez PH(Galão de 5l) neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolie 05 (cinco) litros, com validade mínima de 12 meses.		
19	10	PCT	Saco de lixo preto ou azul, com excelente resistência50 litros 63cmx80cm(rolo com 50un).		
20	10	PCT	Saco Lixo preto ou azul reforçado rolo de 15 Litros 45X60 (rolo com 50un) .		
21	06	un	Almofada para carimbo N3,cor azul.Qualidade igual ou superior a marca PILOT.		
22	10	un	Bobina para calculadora 57mm x 30m.		
23	01	pct	Borracha branca ponteira para lápis/ pct com 50		
24	50	un	Caixa Arquivo Morto (CAIXA BOX) medida 36x24x13,5 cm em papelão.		
25	24	un	Caneta esferográfica -1.0 azul com ponta de aço inox com esfera.Referência Pilot ou melhor qualidade.		
26	12	un	Caneta marca texto ,ponta chanfrada para destacar texto,na cor amarela.qualidade similar ou superior a marca PILOT,FABER CASTEL,MASTERPRINT.		
27	02	un	Caneta para retroprojetor azul (para escrita em acetado,pvc,marcador 2,00mm).		
28	02	CX	Clips Galvanizado 2.0(caixa com 500 gr)		
29	02	CX	Clips galvanizado 4.0 (caixa com 500gr)		
30	02	CX	Clips galvanizado 8.0 (caixa com 500g)		
31	05	CX	ETIQUETA 6182/CARTA(caixa) - Impressão: Inkjet e Laser. - Etiquetas por folhas 14 - Quantidade de etiquetas: 1.400 unidades - Medidas: 33,9 x 101.6 mm		
32	02	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER A4-288,5X200 FOLHA INTEIRA(01 etiqueta por folha)caixa com 100 folhas		
33	10	un	Fita corretiva 12 m de comprimento e 4,2 mm de largura.Design ergonômico e compacto,mecanismo interno que não trava com ótima ader encia,similar ou superior a marca Mercur.		
34	02	cx	Grampo galvanizado, 26/6 caixa com 5000unidades		
35	02	cx	Grampo galvanizado, 23/10 caixa com 5000 unidades		
36	02	cx	Lápis preto n 2 grafite .Qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.(caixa com 12un).		
37	20	un	Pasta em papel cartão duplex plastificado com 33,5 mm x 23 mm(LARANJA).		
38	20	un	Pasta em papel cartão duplex plastificado com 33,5x23 cm(AMARELA).		
39	40	un	Pasta em papel cartão duplex plastificado com 33,5x23 cm(VERDE).		
40	20	un	Pasta em papelão cartão duplex plastificado com 33,5x23 CM(ROSA)		

41	05	pct	Pilha média AA (cartela com 4un),qualidade igual ou superior à duracell ou rayovac		
42	05	pct	Pilha palito AAA (cartela com 4un),qualidade igual ou superior à duracell ou rayovac		
43	06	un	Umidificador de dedos em pasta 12g.Para manuseio de papéis.Marca similar ou superior Radex		
44	20	un	Lâmpada LED BULBO 30W		
45	06	un	Teclado sem fio, interface USB, padrão ABNT2, com Teclas padrão, sendo obrigatório Ç		
46	06	un	Mouse USB S/fio - Cor: Preto - Sensor óptico - Resoluções: 1 - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem		
TOTAL GERAL					-

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado:

09.122.0904.2201 – Manutenção das Atividades Administrativas – 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo – Fonte de Recurso 1802 – Ficha 10

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição dos referidos materiais se faz necessário para reposição do estoque, manutenção das atividades administrativas visando uma melhor prestação de serviços aos aposentados e pensionistas do GUANHÃES PREV.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias na sede do GUANHÃES-PREV situada Monsenhor Pinheiro, nº 101, Centro, Guanhanes-MG. Telefone (33) 3421-5576. Com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8:00 horas às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pela Diretoria da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (dias) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Guanhanes Prev, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães GUANHAES PREV em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço/ ou dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do produto e execução da instalação na data e horário estipulados;

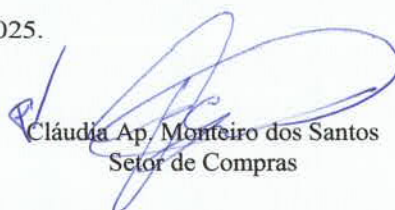
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Guanhães/MG, 12 de março de 2025.


Cláudia Ap. Monteiro dos Santos
Setor de Compras